



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

**1º TERMO ADITIVO DE
SUSPENSÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO nº 012/2.024,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE ARARAQUARA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES E LAZER E A EMPRESA
RAMON AGUILERA
PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDEMENTOS LTDA, NA
FORMA E CONDIÇÕES QUE
SEGUEM.**

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pela Secretária, **MILENA MALHEIROS PAVANELLI**, brasileira, portadora do RG nº. 28.143.003-2 SSP/SP e CPF/MF nº. 280.986.448-98, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13.395, de 6 de dezembro de 2023, e, de outro lado a empresa, **RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº **11.823.795/0001-54**, estabelecida à **Rua Alameda Madeira, nº 258 – Edifício Guinzza Trade – 11º Andar Sala 1101, Alphaville, Cep: 06454-010, cidade Barueri/SP**, representada pelo Sr. **NELSON RAMON AGUILERA JUNIOR**, brasileiro, Diretor Geral, portador do RG nº **22.240.393-7**, CPF/MF nº **141.158.528-36**, tendo em vista o que consta no Contrato nº 012-2024 e Processo Administrativo 7.194-2024, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2.021, resolvem as partes celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições, abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a suspensão do Contrato 012/2.024, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO – ESTÁDIO MUNICIPAL “DR. CÂNDIDO DE BARROS”**. JUSTIFICATIVA: A OBRA CONSISTE NA CONSTRUÇÃO DE CAMAROTES, SALAS DE IMPRENSA, CABINES DE RÁDIO E TV, COPA, ADMINISTRAÇÃO, SANITÁRIOS PARA PÚBLICO E PNE, SALA DE POLÍCIA, AMBULATÓRIO MÉDICO, VESTIÁRIOS PARA ÁRBITRO MASCULINO E FEMININO, COMBATE À INCÊNDIO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA. A OBRA SE APRESENTA COMO UMA NECESSIDADE PARA FORTALECER A VOCAÇÃO TURÍSTICA DA CIDADE. O ESTÁDIO TERÁ CONDIÇÕES DE RECEBER QUALQUER JOGO, DE SÉRIE A1 DE PAULISTA, SÉRIE B DE BRASILEIRO, SÉRIE C DE BRASILEIRO, SÉRIE A DO BRASILEIRO FEMININO E TODOS OS OUTROS, PORQUE ELE ESTARÁ DE ACORDO COM O QUE EXIGE A LEGISLAÇÃO. LOCAL:- RUA DR. GENARO GRANATA – JARDIM BOTÂNICO, realizada através do Processo Licitatório nº 7.194/2.024 e Concorrência nº 063/2.024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica suspensa a execução do contrato administrativo 012/2.024, pelo período de 67 (sessenta e sete) dias, contados à partir de 25/10/2.024, até 31/12/2.024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A suspensão do contrato por acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA tem seu fundamento nos arts. 96, §2º; 115, §1º e §5º, art. 137 §2º, II e §3º, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e no ato de autorização constante do despacho inicial do Proc. Administrativo nº 94.793/2.024.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A presente suspensão não altera os valores contratados e, com a retomada da execução do contrato, o prazo de vigência será prorrogado automaticamente por período idêntico ao da suspensão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE PREJUÍZO

As partes declaram que a rescisão operada consensualmente não acarreta prejuízo em nenhuma esfera, bem como não enseja responsabilidade por desmobilização, indenização superveniente, reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação ou quaisquer outros gravames.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O contratado deverá, no ato de reinício da execução, renovar o seguro garantia, pelo mesmo período que o mesmo ficou suspenso, considerando a nova vigência contratual decorrente da prorrogação automática.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, para que produza seus efeitos legais.

E por estarem assim de acordo, mandam lavrar o presente termo, em duas (02) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos contratantes e testemunhas abaixo, o qual será publicado no Diário Oficial do Município, a fim de que produza os devidos efeitos legais.

Milena Malheiros Pavanelli
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Nelson Ramon Aguilera Junior
RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Testemunhas

DJALMA GOMES
RG N° 23.949.904-9

TIAGO LUIZ RODRIGUES
RG N° 25.603.052-2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A990-A9C9-9DDD-D1AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TIAGO LUIZ RODRIGUES (CPF 278.XXX.XXX-02) em 24/10/2024 15:38:39 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DJALMA GOMES (CPF 127.XXX.XXX-63) em 24/10/2024 16:00:01 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MILENA MALHEIROS PAVANELLI (CPF 280.XXX.XXX-98) em 24/10/2024 18:00:55 (GMT-03:00)
Papel: Contratante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NELSON RAMON AGUILERA JUNIOR (CPF 141.XXX.XXX-36) em 25/10/2024 13:48:00 (GMT-03:00)
Papel: Contratada
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A990-A9C9-9DDD-D1AD>